

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº009/21

Ementa: Institui o Grupo de Trabalho (GT) de apoio, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ibimirim, com objetivo de acompanhar, fiscalizar e propor instrumentos pertinentes ao PMSB, com atribuições e de outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, a Política de Saneamento Básico é uma premissa que congrega as diversas áreas governamentais e não governamentais do Município;

CONSIDERANDO que, o acesso ao saneamento básico ainda constitui um dos principais desafios para a administração pública;

CONSIDERANDO que, cabe ao Município a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de conformidade com a Lei nº 11.445/07;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 87, 14 de Agosto de 2019, que aprovou a contratação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), do Município de Ibimirim;

CONSIDERANDO, a aprovação do Município de Ibimirim para a elaboração do PMSB, a partir da utilização dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 do CBHSF;

POR FIM, considerando a importância da elaboração do PMSB e a sua organização para o Município de Ibimirim;

RESOLVE:

1º. Art. – Institui o Grupo de Trabalho (GT) de apoio, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ibimirim, com objetivo de acompanhar, fiscalizar e propor instrumentos pertinentes ao PMSB, com atribuições de:

I – Trabalhar na operacionalização do PMSB;

II - analisar a legislação atual referente a estrutura administrativa do Município para buscar itens que devam ser atualizados, mantidos, retirados ou modificados;

III - observar os requisitos contidos na legislação municipal que possam influenciar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV - apresentar ao final dos trabalhos, minuta contendo proposta no PMSB a ser aplicada No Município de Ibimirim;

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Para atendimento do disposto no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho, trabalhará em conjunto com o INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS GESOIS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho é composto por representantes, titulares e suplentes, dos governamentais e não governamentais, sendo:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Márcia Maria Lucas da Silva

Suplente: Edilson Elias dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Cecílio José de Lima

Suplente: Manoel Edivaldo do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: João Eudes Germano Bezerra

Suplente: Paulo Geraldo Lima Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Jenilson de Moraes Clemente

Suplente: Álvaro de Góis Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Titular: Leutânia Gomes Oliveira

Suplente: Cleubiana Lima Nascimento

COORDENADORIA DA MULHER

Titular: Rozanea Rodrigues de Lemos

Suplente: Vanessa Maria da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Marlos Allan D'Lon Gomes D'Avila

Suplente: Heron Ouriques Gomes

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS SINTRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IBIRIMIR

Titular: José Andrade Filho

Suplente: Pedro Arestides da Silva Filho

Gabinete do Prefeito

CONSU / UNIVALE

Titular: João Batista Araújo Silva
Suplente: Espedito Túlio Rodrigues Ramos

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Titular: Francisco Manoel da Silva
Suplente: José Edinaldo de Andrade Filho

ASSUVAM – ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ

Titular: Romário Rodrigues Pereira
Suplente: José Antonio da Silva

ACCRIRD – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIANÇA REINO DE DEUS

Titular: Maria Enilda dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Franciele Paz da Silva

ACCEDS – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Roquissane de Vasconcelos Pereira Bruno
Suplente: Marcelo Bruno Mendes dos Santos

ASSERVA – ASSOCIAÇÃO ARTE É VIDA

Titular: Francinária Silva Resende
Suplente: Maurislane de Andrade

Art. 3º - Fica nomeado o Senhor **João Eudes Germano Bezerra**, Coordenador dos Trabalhos.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir (PE), 26 de janeiro de 2021.


Jose Wellington de Melo Siqueira

Prefeito